

PORTARIA TIMBOPREV Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Concede Aposentadoria Voluntária
Por Idade e Tempo de Contribuição à
Servidora Pública Municipal Suzete
Keiner Marcarini.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **SUZETE KEINER MARCARINI**, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-28, matrícula nº 22020-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, no valor de **R\$ 8.412,87 (oito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do Processo TIMBOPREV 19/2024, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de abril de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV